
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.983, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, crédito especial por ANULAÇÃO no valor de R\$ 3.854.592,00 para atender a programação constante neste decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com os arts., 41, 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº11.165 de 19/09/2025, que institui o serviço ambiental voluntário de chefe de esquadrão e de brigadista florestal, no âmbito do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, o crédito especial no valor de R\$ 3.854.592,00 (Três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854215272373 - SEMAS	01500000001	339036	2.040.192,00
271011854215272373 - SEMAS	01500000001	339039	1.814.400,00
TOTAL			3.854.592,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339036	2.040.192,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339039	1.814.400,00
TOTAL			3.854.592,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE N° 36.409, DE 23/10/2025.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.